



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO**

**EDITAL N.º 01/2021/MAPA DA DITADURA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO**

O coordenador do projeto de extensão “Mapa digital da ditadura militar em Porto Velho”, vinculado ao Departamento de Ciência da Informação, curso de Jornalismo, torna pública a seleção de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), que seleciona estudante de curso de graduação da UNIR para atuar como participante bolsista do referido projeto, vinculado ao Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto de extensão “Mapa digital da ditadura militar em Porto Velho” busca mapear escolas, praças, ruas e demais espaços públicos consagrados aos personagens da ditadura militar na cidade de Porto Velho, fornecendo informações históricas sobre esses homenageados. A intenção é produzir um mapa digital com esses resquícios militares e um documento oficial em que esses espaços estejam evidenciados e sinalizados com intuito de facilitar sua visualização pela população vilhenense e de gerar demanda aos gestores municipais, contendo ainda o conhecimento, sobre os homenageados, da população de Porto Velho que se relaciona com esses lugares cotidianamente e as informações dos documentos públicos sobre o trâmite para as homenagens.

Os locais em que cada nome é encontrado revelam a importância que se concede a determinado personagem, pois essas distribuições marcam uma representação intencional ao preservar uma leitura histórica específica. Durante as revisões conduzidas por comissões da verdade ou transições de regimes políticos, disputas e negociações emergem com as versões silenciadas do passado. Os lugares de memória passam a ser questionados até mesmo destruídos. O engajamento no Brasil cresce em virtude da alteração dos nomes desses espaços destinados aos personagens repressores da ditadura.

2. DO OBJETO

2.1 Ao estudante bolsista selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 1 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, sem prorrogação.

2.2 A seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar 01 (um) bolsista, na modalidade:

a) Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica vinculado à ação de extensão e que desenvolve atividade de caráter extensionista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 As obrigações dos estudantes bolsistas podem ser conferidas no Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO**

3.2 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), a qualquer tempo, nos casos previstos no Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR.

3.3 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, de acordo com os casos expostos no Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 1 (uma) vaga destinada a estudante da UNIR, na modalidade afirmativa. O desenvolvimento das atividades seguirá o cronograma definido no projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever às vagas ofertadas os estudantes dos cursos de graduação da UNIR conforme especificado no item 4, e desde que atendam aos requisitos contidos no Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR.

5.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação digitalizada para o e-mail do MíDI – Grupo de Pesquisa em Mídias Digitais e Internet, midi@unir.br, indicando no assunto: “Inscrição bolsa AF – mapa da ditadura”, de 28 de junho a 4 de julho de 2021.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no site MíDI (www.midi.unir.br), em 5 de julho de 2021.

5.4 Para se inscrever, o candidato deve enviar os três primeiros documentos do item 11.4.1 do Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR, a saber Atestado de matrícula, Histórico escolar e Cópia do RG e CPF, essenciais para a definição do deferimento e homologação da inscrição. Os demais documentos devem ser enviados somente em caso de aprovação, em contato com o coordenador da proposta.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do projeto de extensão através da avaliação de um texto que responda as três questões a seguir: 1. Qual é a importância de apontar os resquícios da ditadura militar em Porto Velho? (até três mil caracteres). 2. De que maneira o projeto se insere em movimentos mais amplos que acontecem no país? (até mil caracteres). 3. Quais são suas pretensões para fazer parte do projeto e o que o estimulou para esta seleção? (até mil caracteres).

6.1.1 As respostas das três questões devem ter como base, além de outras leituras, o projeto de extensão e o artigo “Ditadura militar brasileira e novas formas cartográficas” ambos disponíveis na página de divulgação deste Edital no site do MíDI (www.midi.unir.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

6.1.2 O texto em formato .pdf deve ser enviado ao e-mail do MíDI (midi@unir.br) em 6 de julho de 2021, com a seguinte formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, sem recuo na régua. As margens devem ser as exigidas na ABNT ou 3cm esquerda e direita e 2cm em cima e abaixo, padrão em alguns editores de texto. As perguntas devem aparecer em negrito, enquanto as respostas sem nenhum recurso de destaque. No início do documento, o candidato deve se identificar com seu nome completo, matrícula e curso.

6.1.3 Ao conjunto de respostas será atribuído uma nota de no mínimo 0 (zero) e no máximo 10 (dez).

6.2 Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento no histórico escolar; persistindo o empate, será selecionado quem tiver cursado maior quantidade de créditos.

6.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente das notas atribuídas pelo coordenador após a etapa de seleção, com o resultado publicado em 7 de julho de 2021 no site do MíDI (www.midi.unir.br).

6.4 Os candidatos classificados, isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), mas não aprovados dentro do número de vaga da bolsa, comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados, na ordem de classificação, a integrar este projeto ou outro similar, caso surjam novas bolsas ou algum bolsista seja desligado.

6.5 O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas na seleção, não havendo obrigatoriedade desse preenchimento.

6.6 Caso alguma vaga para bolsista de ampla concorrência não seja preenchida, ou seja, sem candidatos suficientes aprovados, e havendo classificados na modalidade afirmativa, o coordenador poderá convocar estes candidatos, dispensando a necessidade de outra seleção.

6.7 Os candidatos aprovados para a bolsa têm até as 19h de 10 de julho de 2021 para dispor de toda a documentação necessária e obrigatória, de acordo com o Edital N.º 01/2020/PROCEA/UNIR, para os devidos procedimentos de recebimento da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	FASE	LOCAL
28 de junho de 2021	Divulgação do edital	Site do MíDI
28 de junho a 4 de julho de 2021	Inscrições	E-mail do MíDI: midi@unir.br
5 de julho de 2021	Inscrições homologadas	Site do MíDI
6 de julho de 2021	Envio do texto da seleção	E-mail do MíDI: midi@unir.br
7 de julho de 2021	Resultado	Site do MíDI
até 19h, 10 de julho de 2021	Entrega da documentação dos candidatos aprovados	E-mail do MíDI: midi@unir.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aos estudantes bolsistas será expedido certificado, mediante solicitação, obedecendo aos seguintes critérios: (a) frequência mínima de 75%; (b) apresentação do Relatório Final de Atividades e (c) avaliação do coordenador do projeto.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

Professor Allysson Viana Martins
Coordenador do projeto